



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE REDAÇÃO – PL n. 65/2016

SOBRE: Institui o “Dia Municipal do Bombeiro Civil” no município de Sorocaba e dá outras providências.

Esta comissão apresenta a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica inserido no Calendário de datas comemorativas do município de Sorocaba o “Dia Municipal do Bombeiro Civil”, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de dezembro.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/C., 06 de maio de 2016.

MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA

Membro

JESSÉ LOURES DE MORAES

Membro

Rosa/

